# PROJETO DE LEI Nº 130 DE 2020

# DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DAS LEIS MUNICIPAIS N° 3.769/2002 E 4.921/2010, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

# A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

# Art. 1º Fica revogado o art. 7°, da Lei Municipal nº 3.769, de 18 de dezembro de 2002, que autorizou a alienação de imóvel de propriedade do Município à empresa METAL 2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

# Art. 2º Fica revogado o art. 7°, e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.921, de 10 de fevereiro de 2010, que autorizou a outorga de escritura definitiva à empresa METAL 2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, da área de terreno objeto da doação concedida pela Lei Municipal nº 3.769, de 18 de dezembro de 2002.

# Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.103, de 16 de dezembro de 2005, que alterou a Lei Municipal nº 3.769, de 18 de dezembro de 2002.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de novembro de 2020.

**CARLOS NELSON BUENO**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei nº 130 DE 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**